



MUNICÍPIO DE SETÚBAL CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º

PROPOSTA N.º **3/2026/DRH**

Realizada em

DELIBERAÇÃO N.º

ASSUNTO :

12ª Alteração ao Regulamento da Organização dos Serviços Municipais

Considerando que a estrutura orgânica dos serviços municipais constitui um instrumento essencial para a prossecução eficaz das atribuições e competências legalmente cometidas ao Município;

Considerando as transformações económicas, sociais, ambientais e institucionais ocorridas no concelho de Setúbal, bem como os novos desafios colocados à administração local no início do mandato autárquico 2025-2029;

Considerando a necessidade de assegurar uma organização interna mais eficiente, flexível e orientada para os cidadãos, que permita reforçar a capacidade de resposta dos serviços municipais, melhorar a qualidade do serviço público prestado e promover uma gestão mais racional e sustentável dos recursos humanos, financeiros e materiais;

Considerando a importância de reforçar a articulação interna, a transversalidade dos processos de gestão, a modernização administrativa, a desburocratização de procedimentos e a adoção de práticas de boa governação, transparência e participação cidadã;

Considerando, ainda, a relevância estratégica de aprofundar o diálogo com o tecido empresarial, de potenciar o desenvolvimento económico local, de responder aos desafios da ação climática e da sustentabilidade ambiental, bem como de criar estruturas orgânicas adequadas ao acompanhamento de áreas emergentes e prioritárias para o Município;

Atendendo à necessidade de proceder a ajustamentos na estrutura orgânica municipal, designadamente através da criação, reorganização e extinção de unidades orgânicas, de modo a assegurar maior coerência funcional, eficiência operacional e adequação às atribuições municipais atualmente exercidas;

Considerando que a presente alteração ao Regulamento da Organização dos Serviços Municipais resulta de um processo de análise e avaliação interna, tendo sido ouvidas as estruturas representativas dos trabalhadores, no cumprimento do estatuído na alínea c), do n.º 1, do artigo 324.º

e na alínea d), do n.º 1, do artigo 338.º, ambos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas);

Assim, ao abrigo do Regime Jurídico da Organização dos Serviços das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei nº 305/09, de 23 de outubro, nos termos da Lei nº 49/2012 de 29 de agosto, e de acordo com o disposto nas alíneas g) e m), do nº 1 do art.º 25º e alínea k) e ccc), do nº 1, do art.º 33º, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se:

1. Aprovar a proposta de alteração ao Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, consubstanciada na 12.ª alteração ao referido Regulamento, a qual redefine a estrutura orgânica do Município, nos termos constantes do respetivo articulado e anexos;
2. Submeter a presente proposta à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do art.º 25º, nº1, alínea m) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;
3. Que a parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta para efeitos do disposto no nº 3 e nº 4 do art.º 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA